

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORTALEZA - SCSP
PROCESSO:	2502101743814/2013
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DISCRIMINADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	23/09/2013
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	De 13h45min às 14h00min
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	Às 14h00min

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 2

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO, em Fortaleza, (CE)**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 01. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- 02. LICITANTE:** - Empresa que participa deste certame;
- 03. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada empresa participante da licitação;
- 04. ADJUDICATÁRIA:** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 05. CONTRATANTE :** - Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB
- 06. CONTRATADA:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto da licitação e que é signatária do contrato;
- 07. FISCALIZAÇÃO:** - **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB:** Entidade encarregada do acompanhamento e fiscalização do Contrato
- 08. CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA:** - A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
- 11. PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- 12. DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
- 13. ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação.
- 14. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 3

convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

15. INTERVENIENTE: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP;

16. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Indica as pessoas de direito público que participam da contratação, seja da administração direta, indireta, fundações instituídas ou mantidas com recursos públicos e demais pessoas de direito privado sob controle do poder público.

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DISCRIMINADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- II. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS;
- III. MAPA INDICATIVO DA CIDADE DE FORTALEZA;.
- IV PLANILHA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CONTROLE HOMEM/HORA - MODELO;;
- VI. MINUTA DE CONTRATO.
- VI.MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

02.00 - DA PARTICIPAÇÃO

02.01 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, exceto sociedades cooperativas, regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

02.02 - Serão admitidas na presente licitação, **como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio, limitado a 03 (três) empresas.**

02.02.01 - As empresas, na forma de consórcio, deverão apresentar o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos Diretores ou

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 4

Representantes Legais das empresas consorciadas, onde deverão constar, no mínimo:

- a) Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e, posteriormente, ao Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a vigência do mesmo;
- b) O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio;
- c) Atender na íntegra as disposições do Art. 33 da Lei No. 8.666/93;
- d) Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e na constituição do consórcio, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, durante toda a vigência do mesmo;
- e) Compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
- f) Compromissos e obrigações de cada associado, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- g) Duração do consórcio por período equivalente ao de vigência do Contrato firmado com a CONTRATANTE;
- h) No caso de um consórcio licitante ser declarado vencedor, cada empresa consorciada poderá emitir, isoladamente, fatura contra o órgão contratante, referente aos serviços executados, na proporção de sua respectiva participação.

02.02.02 – Nenhuma empresa que integrar um consórcio poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

02.02.03 – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será sempre da empresa brasileira.

02.03 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

02.03.01 – No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove tanto a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

02.03.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

02.03.03 - ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 5

na forma do Anexo VI deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

02.04 - Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

02.05 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

02.06 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital na forma da lei.

03.00 - DA HABILITAÇÃO

Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº /2013.
ÓRGÃO: EMLURB
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

03.02 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

03.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

03.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão de Licitação poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

03.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

03.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 6

supervenientemente, levar o documento à Comissão de Licitação nas condições de autenticação do item 03.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica, na forma estabelecida neste edital, sob pena de inabilitação do consórcio.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.1 - A boa situação da licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,5 (hum vírgula cinco), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,5 (hum vírgula cinco) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,30 (zero vírgula trinta), assim estabelecidos:

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 7

a) Endividamento Total

ET = $[(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo total})]$ menor ou igual a 0,30

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = $(\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante})$ maior ou igual a 1,5

c) Liquidez Geral (LG)

LG = $[(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})]$ maior ou igual a 1,5

2.2 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

2.3 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, ou autenticação na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

2.4 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito, ou autenticação na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

2.5 - No caso de sociedade simples - exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

3 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar os documentos relacionados à qualificação econômico-financeira, bem como atender aos índices econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para este certame, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, conforme orientações acima.

4.1 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar patrimônio líquido não inferior ao valor proporcional à sua participação no consórcio, considerando o patrimônio líquido estabelecido no item 4 acima.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 8

C - DA GARANTIA DA PROPOSTA

5 - Será exigida da licitante, comprovação da “Garantia da Proposta” no montante de 1% (um por cento) do valor estimado de contrato pelo Edital nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.1 - A garantia da proposta deverá ser protocolada na tesouraria do Município de Fortaleza até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia marcado para entrega das propostas.

5.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia da Proposta”: caução em dinheiro; seguro garantia, ou fiança bancária.

5.2.1 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE).
- b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Pública n.º/2013
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato (Anexo II)
- d) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

5.2.2 - Caso a modalidade de garantia seja o “Seguro Garantia”, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

5.3 - A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, depois de concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

5.4 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, a empresa líder poderá realizar a referida garantia isoladamente.

D - REGULARIDADE FISCAL

1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

3 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 9

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

b. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede ou filial da licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, para prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar os documentos relacionados à regularidade fiscal, na forma estabelecida neste edital.

E – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - CERTIFICADO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA – no domicílio ou sede da licitante, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), bem como a quitação da anuidade da empresa licitantes e de seus responsáveis técnicos.

2 - Comprovação da licitante em possuir em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 1, da letra D deste edital, detentor de ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA por execução do serviço já concluído, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, que demonstre possuir o referido profissional experiência comprovada em serviços de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- (1) Serviço Capinação em pavimentação asfáltica (em vias e logradouros);**
- (2) Serviço Capinação em pavimentação poliédrica (em pedra);**
- (3) Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural);**

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 10

- (4) Serviço varrição em pavimentação asfáltica (em vias e logradouros);
- (5) Pintura de meio-fio;
- (6) Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia;
- (7) Serviços Especiais extraordinários;
- (8) Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo;
- (9) Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto;
- (10) Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto;
- (11) Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação.

2.1 – No Atestado e na Certidão de Acervo Técnico deverá constar, obrigatoriamente, os nomes dos mesmos profissionais, quantidades e prazos de execução dos serviços, não sendo aceito atestados de supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

2.2 – A comprovação de que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante será feita através de cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS** junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviços, ou através da cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar do sócio da empresa, ou por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste essa informação.

2.3 – Serão aceitos para fins da comprovação prevista no subitem 2.1, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços.

2.4 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve comprovar possuir em seu quadro permanente profissional que atenda às exigências constantes do item 2 acima.

3 – Comprovação da empresa licitante de possuir em seu nome atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove possuir experiência comprovada na área de limpeza urbana, na execução dos seguintes serviços e quantitativos:

- (1) **Serviço Capinação em pavimentação asfáltica (em vias e logradouros públicos):**
 - 880 km/mês
- (2) **Serviço Capinação em pavimentação poliédrica (pedra):**
 - 405 km/mês
- (3) **Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural):**
 - 33 hectares/mês ou 330 km/mês
- (4) **Serviço varrição em pavimentação asfáltica (vias e logradouros públicos):**
 - 405 hectares/mês ou 4.050 km/mês
- (5) **Pintura de meio-fio:**
 - 195 km/mês

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 11

- (6) Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia:**
 - 576 hectares/mês ou 5.760 km/mês
- (7) Serviços Especiais extraordinários:**
 - 8.470 homem x hora / mês ou 1.140 ton / mês
- (8) Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo**
 - 400 unidades/mês
- (9) Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto:**
 - 5.430 homem x hora / mês ou 730 ton / mês
- (10) Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto:**
 - 680 ton / mês
- (11) Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação:**
 - 3.150 ton/mês

3.1 – Para fins de atendimento, quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, o referido quantitativo de cada serviço deverá ser atendido por um único Contrato, não sendo admitido o somatório de quantitativos de diferentes Contratos.

3.2 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, os quantitativos exigidos no item 3 acima serão acrescidos de 30% (trinta por cento), conforme Artigo 33, inciso III da Lei Federal No. 8.666/93.

3.2.1 – O Consórcio deve atender plenamente aos quantitativos de todos os serviços exigidos no item 3, obedecido o item 3.2., sendo que cada empresa consorciada deve apresentar atestados de responsabilidade técnica operacional, em nome da mesma, de pelo menos 6 (seis) serviços.

3.2.2. – Para os serviços NÃO ATENDIDOS ISOLADAMENTE por 01 (uma) empresa do consórcio, este serviço deverá ter seu quantitativo mínimo exigido atendido por cada consorciado na proporção de sua participação no consórcio, já considerado o acréscimo estabelecido no item 3.2 acima.

4 – Relação de EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA, acompanhada dos respectivos currículos profissionais de seus integrantes.

5 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA para participação desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser emitido pela EMLURB;

5.1 – O atestado de visita será expedido pela EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em nome da licitante, de que esta visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento das condições locais, avaliação própria da natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos, dos meios de acesso, e obtenção de todos os demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na realização do objeto dos serviços ora licitados e que sejam necessários para a preparação de sua proposta.

5.2 – Poderão ser feitas quantas visitas a licitante considerar necessárias, devendo seu representante, devidamente credenciado, se apresentarem no local, data e hora a serem previamente agendados por integrantes da EMLURB até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, no Departamento de Limpeza Urbana –

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 12

DLU, designados por ato do titular da EMLURB e através dos TELEFONES nº (085) 3131.7621 ou (85)3223-9518.

05.03 - Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

5.4 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, é permitido que somente a empresa líder realize a visita técnica, nos termos deste edital.

F – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 – **DECLARAÇÃO DA LICITANTE** constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinada pelo representante legal da empresa.

1.1 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar a declaração estabelecida no item 1 acima.

04.00 – ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

04.01 – Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

04.02 – Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

04.03 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE “A”, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de Licitação de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão de Licitação.

04.03.01 – Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, a Comissão de Licitação, por força da Lei No. 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

04.04 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 13

04.05 – A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

04.05.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em ata, nela constando o prazo máximo referido no item 04.05.

04.06 – A Comissão de Licitação não autenticará cópia de documento exigido neste edital.

04.07 – Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

04.08 – A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

04.09 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Administração, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

04.10 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.10.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.10.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.10.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 14

documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 03.16.02 do item retro.

05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01 – A PROPOSTA DE PREÇOS consistirá na apresentação dos preços que a licitante se propõe a cobrar pelos serviços objeto desta licitação.

05.01.01 – Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

05.02 - A licitante deverá entregar à Comissão de Licitação, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício do envelope os seguintes dizeres:

À
CEL DA PREFEITURA DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº/2013
ÓRGÃO: EMLURB
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:
OBJETO

05.03 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

05.03.01 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado do licitante ou impresso em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando nome, CNPJ, **endereço e telefone, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto contendo:**

- a. Especificação do objeto de acordo com o determinado neste edital;
- b. Preços unitários e preço mensal por serviço, em algarismo, observado o limite constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe;
- c. Preço total mensal estimado, em algarismo, compreendendo todos os serviços, observado o limite constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe;
- d. Preço global da proposta, em algarismo, para o período de 12(doze) meses, observado o limite constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe;
- e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

05.03.02 – A licitante deverá apresentar devidamente preenchida PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, contendo em R\$ (reais), em algarismos, com data-base do mês da apresentação da proposta, os preços unitários, mensal e global correspondentes aos itens da planilha fornecida, tudo na conformidade do disposto no

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 15

ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS.

05.03.02.01 – Além da planilha supramencionada, a licitante deverá apresentar o memorial de cálculo com a composição de cada preço unitário proposto, em linguagem clara, bem explícita e detalhada, sem rascunhos ou entrelinhas, de forma que não haja divergência entre as diversas etapas que compõem o memorial relativamente a seus parâmetros e custos, ou seja, cada etapa apresentada no memorial deverá fazer com que no final se encontre o preço unitário apresentado.

05.03.02.02 – No memorial de cálculo do preço unitário proposto a licitante deverá apresentar pormenorizadamente:

- (i) Custo com a mão-de-obra necessária aos serviços;
- (ii) A incidência percentual dos encargos sociais e trabalhistas que serão utilizados, devendo a licitante fornecer em lista à parte a discriminação da composição das parcelas dos encargos sociais.
- (iii) Todo o ferramental e equipamentos de segurança do trabalho que serão utilizados, sendo indicados os tipos, quantitativos, custos unitários de cada insumo.
- (iv) Quantidade e tipo dos veículos, máquinas e equipamentos que serão utilizados, discriminando inclusive suas reservas técnicas necessárias, sua previsão de custos com aquisição, depreciação, investimento, seguros, tributos e taxas com a indicação dos anos de depreciação pertinentes, fornecimento dos quantitativos com os gastos com óleos combustíveis e lubrificantes, bem como os seus custos, a aquisição e recapagem de pneus com indicação dos quantitativos e custos unitários, tipos e custos de manutenção dos veículos, que poderão ser preventivas e/ou corretivas.
- (v) Custos com o pessoal da manutenção e administrativo, que poderá ser apresentado de forma percentual em relação ao custo operacional total.

06.00 – ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 – Todos os valores constantes na proposta de preços deverão estar expressos em REAL.

06.02 – Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- a) equipamentos, ferramentas e mão-de-obra;
- b) carga, transporte e descarga no destino final;
- c) encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 16

- d) tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e) seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f) direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g) recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a CONTRATADA venha a danificar.
- h) todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.
- i) BDI – Bonificações e Despesas Indiretas.

06.02 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão de Licitação.

07.00 – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A entrega do documento de credenciamento, da declaração constante do item 02.03 deste edital e dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, a licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular nos termos do item 02.02 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente aos requisitos de habilitação e entregarão ao Presidente da Comissão de Licitação, em envelopes separados, a documentação de habilitação e a proposta de preços.

07.03 – Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declaração apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 – Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão de Licitação. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 17

07.05 – A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inhabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou Jornal de Circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

07.06 – Na hipótese de considerar qualquer licitante inhabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

07.07 – Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM-Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão de Licitação das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

07.08 – Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão de Licitação marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no Diário Oficial do Município e jornal de circulação.

07.09 – Na ausência de qualquer representante de licitante inhabilitada, a Comissão de Licitação manterá em seu poder o Envelope “B” - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

07.10 – Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do Envelope “B” por parte da licitante inhabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este será expurgado.

07.11 – Os Envelopes "B" – Propostas de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

07.12 – Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

07.13 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.14 – A Comissão de Licitação verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

07.15 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preço global superior ao determinado no edital ou manifestamente

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 18

inexeqüíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

07.15.01 – Na fase de julgamento das propostas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.16 – Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão de Licitação fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

07.17 – As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

07.18 – À Comissão de Licitação é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.19 – A Comissão de Licitação poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

07.20 – Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão de Licitação até a conclusão do processo.

07.21 – Todos os procedimentos da Comissão de Licitação e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 – No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos Envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão de Licitação definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

08.01 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO GLOBAL**.

08.02 - Será considerada vencedora a licitante que, classificada e qualificada, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL**.

08.03 – No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes.

08.04 – Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a Comissão de Licitação considerará sempre o valor por extenso e desconsiderarão o valor numérico.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 19

08.05 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão de Licitação procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.06 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

08.07 – **Serão desclassificadas** as licitantes cujas **propostas de preços:**

a. apresentarem preço global superior ao valor global orçado pela Administração, estabelecido no Anexo II deste edital.

b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

b.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor global orçado pela Administração, constante do Anexo II; ou

b.2. valor orçado pela Administração, constante do Anexo II deste edital.

c. não atenderem às exigências deste edital.

08.08 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, é facultado à Administração, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

08.09 – As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores ofertados.

08.10 – O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no Diário Oficial do Município e de relatório a ser afixado em flanelógrafo da Comissão de Licitação do Município de Fortaleza durante 05 (cinco) dias, no qual conste a licitante vencedora, e o valor de sua proposta de preços.

09.00 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

09.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do titular da origem desta licitação.

09.02 – No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Comissão de Licitação e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.03 – O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 – A EMLURB assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 20

vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.02 – A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.03 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.04 – O disposto no item 10.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.05 – Para assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a entregar à origem desta licitação, original ou cópia autenticada por cartório competente, os seguintes documentos:

- ▶ PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- ▶ PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL FORNECIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL;
- ▶ PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO;

10.06 – O Contrato obedecerá aos termos da minuta constante no ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

10.06.01 – Fica vedada a subempreitada de partes ou do todo do objeto do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.07 – A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

10.08 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

10.09 – O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.00 – DO PRAZO

11.01 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 21

11.02 - O prazo para início da prestação dos serviços será estabelecido na Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

12.00 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.01 – O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, publicado mensalmente pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

12.02 – Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

13.00 – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.01 – A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na seguinte forma também constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital.

13.02 – Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do contrato, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

13.03 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

13.04 – Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

13.05 – A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução dos serviços, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de encerramento do Contrato.

13.06 – A liberação da garantia será feita após o término da vigência contratual, mediante requerimento da CONTRATADA e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data do depósito e a data da sua devolução.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 22

14.00 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

14.01 - O serviço deverá ser executado nos locais e prazos estipulados na área urbana de Fortaleza e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital e em todos os anexos relacionados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.02 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo critério da utilização de preços unitários, multiplicados pelo quantitativo dos serviços realizados no período (mensal), onde serão utilizados os valores unitários constantes da planilha de orçamento do Anexo III.

14.03 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à EMLURB, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, todos os documentos exigidos na Cláusula Quarta do Contrato deste edital. Caso o dia 10 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

14.04 – O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente ao fechamento das medições atestadas pela Diretoria de Limpeza Urbana da EMLURB, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados na Cláusula Quarta do Contrato.

14.05 – O valor a ser pago será apurado quando do fechamento mensal das planilhas de medição de serviços efetivamente executados, e será obtido pela soma dos valores mensais correspondentes a cada serviço, sendo este resultado da multiplicação entre o preço unitário e o respectivo quantitativo realizado.

14.06 - A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará as retenções tributárias na forma da legislação vigente, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores correspondentes aos órgãos da Administração Pública competentes.

14.07 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

14.08 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação: Projeto/Atividades Código 19.10115.452.0066.2084.0016 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.

15.00 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

15.01 - O serviço executado pela CONTRATADA estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 23

15.02 - O titular da origem desta licitação designará comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução do contrato e a conferência das parcelas executadas com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da CONTRATADA. Caso o serviço executado esteja de acordo com aqueles instrumentos, a comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

15.03 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o CONTRATANTE, o serviço que vier a ser recusado.

16.00 - DOS RECURSOS

16.01 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação relativas à habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação de propostas de preços, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação.

16.02 – Para interposição de recursos, a intimação dos atos, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no DOM, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.03 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal da licitante, se presente à sessão.

16.04 – Os memoriais de recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, mediante petição assinada por representante legal ou procurador contendo as razões com as quais impugna a decisão, e protocolados no endereço constante do preâmbulo deste edital, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

16.05 – O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.06 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.07 – Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente inabilitada ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” da licitante inabilitada deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

16.08 – Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 24

17.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

17.01 - Caso a licitante vencedora se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

17.02 - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.03 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor mensal estimado do contrato, por cada dia de atraso.

17.04 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no contrato;

III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza com o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.05 - A competência para imposição das sanções de advertência, de multa e de impedimento de licitar ou contratar será da autoridade superior e/ou do titular do órgão CONTRATANTE, de acordo com o previsto no parágrafo 3º, do art. 87 da Lei Federal No. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 25

17.06 - A reabilitação da CONTRATADA só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando à CONTRATADA ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

18.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

18.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura de Fortaleza.

18.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

18.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CPL, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 16:30h, mediante a apresentação de um **CD ROM ou PENDRIVE para reprodução**.

18.04.01 – O Edital também poderá ser impresso e/ou lido através do site: **www.fortaleza.ce.gov.br**.

18.04.02 – Este edital também poderá ser lido no *site*: **www.fortaleza.ce.gov.br**

18.05 - Quaisquer esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do edital, deverá ser dirigido pelo interessado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente protocolizado e identificando o responsável pela mesma, nos dias úteis e no horário de funcionamento da Comissão de Licitação.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 26

18.05.01 – Os pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital somente serão aceitos se formulados e endereçados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega e abertura dos envelopes.

18.06 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza ____ de ____ de 2013

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
Presidente

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP
Secretário

ASSESSOR JURÍDICO DA EMLURB
Assessor

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO DA ÁREA

A área abrangida por este Edital é a área constituída das Secretarias Executivas Regionais SER I, SER II, SER III, SER IV, SER V, SER VI e SERCEFOP, dentro dos seus perímetro urbano do Município de Fortaleza, conforme mapa indicativo em anexo.

1.1 DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

a. Ficam excluídos os serviços de limpeza da Orla Marítima (faixa de areia, calçadões e Vias costeiras) da Secretaria Executiva Regional II, do trecho: Av Almirante Barroso até encontro da Av Beira Mar com Av Da Abolição.

Nota. Considera-se vias Costeiras as ruas e/ou avenidas que margeam a orla marítima.

2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com o Plano Executivo dos serviços, objeto desta Licitação Pública, a ser apresentado pela vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início dos Serviços (O.S.), e aprovado pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

Após aprovado o primeiro Plano de Trabalho, a Contratada poderá propor os demais Planos Executivos por semestre de forma que ao longo do contrato, possa assegurar a melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição do item 1 deste Anexo.

O objeto licitado compreende a execução dos serviços a seguir discriminados:

Serviço Capinação em pavimentação asfáltica
Serviço Capinação em pavimentação poliédrica
Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural)
Serviço varrição em pavimentação asfáltica
Serviço varrição em pavimentação poliédrica
Serviço varrição sem pavimentação (terra natural)
Pintura de meio fio
Serviço varrição em vias costeira e calçadões da orla marítima
Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia
Roço em áreas abertas com ceifadeira costal
Serviços Especiais extraordinários
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 28

Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto
Serviço de limpeza nos riachos e lagoas
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição vias costeiras, calçadões e ciscada de praias
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com cx coletora compactadora
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)
Serviço de higienização de mobiliário e logradouros públicos
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo
Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc
Reposição de tampas de concreto de Boca de Lobo
Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo

Nota.

Todos os serviços acima discriminados só poderão ser realizados mediante “ordem de serviço” individual, emitida pela CONTRATANTE.

3.0 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 CAPINAÇÃO E RASPAGEM MANUAL COM PINTURA DE MEIO FIO

É considerado capina, o corte completo da vegetação rente ao solo com a utilização de ferramentas manuais. Inclui a retirada de tocos e raízes, bem como a raspagem e varrição das sarjetas e passeios, e a completa remoção dos resíduos sendo levados

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 29

por carrinhos tipo construção civil para locais previamente indicados no Plano de Trabalho.

Será realizada em guias de vias pavimentadas e não pavimentada, canteiros, calçadas (quando autorizado pela Contratante) com e sem pavimentação.

A metodologia aplicada será manual. O material utilizado para execução do serviço de capinação será a enxada, carrinho tipo construção civil, vassourão e pás.

Os garis capinadores não poderão ser deslocados para realização de outros serviços, somente em situações emergenciais, devidamente justificadas, sob a solicitação da Contratante.

Os serviços de capinação serão realizados de segunda-feira a sábado, no horário compreendido entre 7:00 hs e 17:00 hs, devendo estar contido no Plano de Trabalho a ser apresentado a Contratante para apreciação e aprovação.

No caso das vias pavimentadas a medição do serviço será considerada o comprimento linear por faixa de 1m (um metro) ao longo do meio fio.

Os serviços de capinação em calçadas só poderão ser realizados com ordem de serviço emitida pela Contratante, para cada trecho que se fizer necessário.

3.1.1 O serviço de pintura será realizado logo após a execução da capina, em locais indicados no plano de trabalho a ser apresentado à Contratante, para análise e aprovação. A operação consiste na aplicação da mistura composta por água, cal hidratada e fixador, em no mínimo duas demãos.

3.1.2 O serviço de roço com ceifadeira costal

Este serviço será realizado em áreas verdes, canteiros centrais e em calçadas sem pavimentação. Podendo o serviço de roço ser também utilizado em guias pavimentadas desde que apresente condições favoráveis a sua execução.

3.2 VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS, CALÇADÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de varrição que compõem este Edital referem-se ao conjunto de atividades manuais necessárias para ajuntar, acondicionar e colocar em locais indicados para a coleta de varrição, os resíduos sólidos dispersos nas vias e logradouros públicos, assim como o esvaziamento das lixeiras públicas existentes.

Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das margens e canteiro central, calçadas, calçadões e demais logradouros públicos.

Na operacionalização dos serviços o varredor deverá utilizar carrinho de mão, lutocar, ou similar, vassourão do tipo “gari”, pazinha com cabo longo, pás e sacos plásticos, de filme nº10, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta e remoção pelos veículos coletores da varrição ao destino final indicado pela Contratante. Os serviços de varrição deverão ser executados de forma a abranger quaisquer resíduo sólido soltos ao longo das sarjetas das vias pavimentadas (largura 1,0 metro, contada a partir da face vertical do meio-fio), em cada uma das margens e canteiro central, bem como das calçadas e calçadões e esvaziamento das lixeiras públicas.

Os varredores não poderão ser deslocados para realização de outros serviços, exceto em situações emergenciais, devidamente justificadas, sob a solicitação da Contratante.

Os serviços de varrição serão realizados de 2ª. feira a sábado, devendo aos domingos e feriados, serem realizados no mínimo 10% (dez por cento) do total da varrição executados em cada dia da semana (nas áreas de praias). O horário de execução está compreendido entre 7:00 hs e 17:00 hs devendo constar no Plano de Trabalho a ser apresentado a Contratante para apreciação e aprovação.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 30

As vias costeiras neste Edital são aquelas localizadas às margens das faixas de areia ou calçadões existentes na Orla marítima.

Quando das vias pavimentadas a medição do serviço será considerada o comprimento linear ao longo do meio fio.

3.3 LIMPEZA DA FAIXA DE AREIA DE PRAIA

A limpeza da faixa de areia de praia será feita manualmente pela equipe de trabalho utilizando carrinho de construção civil, sacos plásticos de 100 litros filme 10, pás, em toda extensão da faixa de areia, excetos locais de responsabilidades das barracas existentes nas áreas, sendo os resíduos encaminhados para locais apropriados, onde deverão ser removidos pelos veículos coletores até sua destinação final.

Os serviços de limpeza na faixa de areia serão realizados de 2a. feira a sábado, devendo aos domingos e feriados, serem realizados no mínimo 10% (dez por cento) do total da limpeza executados em cada dia da semana. O horário de execução está compreendido entre 7:00 hs e 17:00 hs devendo constar no Plano de Trabalho a ser apresentado a Contratante para apreciação e aprovação.

A área de limpeza está compreendida deste o Pólo de Lazer da Barra do Ceará até o final da Praia do Futuro no Caça e Pesca, exceto a área compreendida da Av Almirante Barroso (Praia de Iracema) até o encontro da Av Beira Mar com Av. da Abolição (Mercado dos Peixes).

A limpeza da faixa de areia deverá ser realizada mediante “ordem de serviço”, emitida pela CONTRATANTE.

3.4 COLETA DOS RESÍDUOS DA CAPINAÇÃO

É a coleta dos resíduos do corte completo de vegetação junto ao solo e dos resíduos oriundos da raspagem da linha d’água.

Todo material produzido será confinado ao longo das áreas trabalhadas em locais previamente indicados pela Contratante, devendo ser recolhido imediatamente pelo veículo da coleta da capina, que transportará até o local de destinação final.

A equipe será formada por 01(um) motorista e 02(dois) ajudantes.

Os serviços de coleta da capinação serão realizados de 2a. feira a sábado, devendo o horário de execução estar compreendido entre 7:00 hs e 17:00 hs, e constar no Plano de Trabalho a ser apresentado a Contratante para apreciação e aprovação.

Na remoção dos resíduos da capinação poderá ser utilizado caminhões trucados, PTB 16.000 Kg, equipados com caçambas metálicas basculante, capacidade mínima de 8m³, utilizando o mesmo preço do transporte para caçamba com capacidade para 6 m³, no percentual máximo de 60% da frota destinada a coleta dos resíduos da capinação.

3.5 COLETA E TRANSPORTE DOS SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS

Esta coleta e ou transporte destes resíduos (diverso) deverá ser realizada por caminhão com caçamba basculante de 6 (seis) m³, e /ou por veículo equipado com carroceria de madeira, capacidade mínima 7m³, se aceito pela Contratante, devidamente munidos de equipamentos manuais para execução dos serviços, e guarnecida por uma equipe composta de 01 (um) motorista e 02(dois) ajudantes, todos uniformizados inclusive com EPI’S.

O material coletado será vazado em local especificamente indicado pela Contratante.

O serviço só poderá ser realizado com ordem de serviço expedido pela Contratante.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 31

3.6 COLETA DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DA VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

É a coleta dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de varrição de vias urbanas, calçadas, calçadões, canteiros centrais e lixeiras pública. Nesta coleta está incluso todo resíduo proveniente da varrição pública (varrição executada pelos operários da EMLURB / PMF e pelos operários da Contratada).

Esse serviço de remoção deverá ser feito obedecendo o plano de trabalho apresentado pela licitante, coerente com a frequência de varrição e seguindo os itinerários dimensionados, utilizando veículos coletores equipados com caixa coletora compactadora com capacidade mínima de 12m³ de resíduo compactado e, caminhão equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 6 m³.

Os resíduos sólidos coletados por essa remoção deverão ser encaminhados para o local de destino final indicado pela CONTRATANTE. A operacionalização será efetuada segundo os itinerários estabelecidos no plano de trabalho proposto pelo licitante e aprovado pela Contratante.

Os veículos coletores, deverão está equipados com pá, vassourão, onde percorrerão os itinerários estabelecidos em horários programados, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01(um) motorista e, no mínimo, 02(dois) lixeiros coletores devidamente uniformizados e utilizando equipamentos de proteção individual (EPI'S).

Ao final de cada carga (viagem), o veículo deverá ser pesado na entrada para descarga no destino final e saída para retirada da tara.

Os serviços de coleta da varrição serão realizados de 2ª feira a sábado, devendo o horário de execução está compreendido entre 7:00 hs e 17:00 hs, e constar no Plano de Trabalho a ser apresentado a Contratante para apreciação e aprovação.

3.7 COLETA DOS RESÍDUOS DA FAIXA DE AREIA DE PRAIA COM TRATOR

Esta coleta deverá ser realizada por trator equipado com reboque de 3,0 m³ de capacidade, devidamente munido de equipamentos manuais para execução dos serviços, e guarnecido por uma equipe composta de 01 (um) operador e 02 (dois) ajudantes, todos uniformizados inclusive com EPI'S.

O material coletado será vazado em local especificamente indicado pela Contratante, para remoção posterior pelo veículo coletor onde irá transportar até à destinação final.

O serviço só poderá ser realizado com ordem de serviço expedido pela Contratante.

3.8 COLETA DOS RESÍDUOS DA FAIXA DE AREIA DE PRAIA

É a coleta e transporte dos resíduos, realizado após a limpeza da praia na faixa de areia, onde será transportado para o seu destino final.

A coleta e transporte destes resíduos poderão ser utilizados os mesmos veículos e equipamentos caracterizados no Ítem 3.6.

3.9 SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS

A operação consiste na execução de serviços de limpeza de cemitérios urbanos pertencente ao município de Fortaleza, áreas verdes, terrenos públicos urbanos pertencente ao município, entre outros serviços correlatos.

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, através de OS - Ordem de Serviço deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, devendo o término dos serviços ocorrer com antecedência de 02(duas) horas antes ao início do evento. Logo após a realização do evento a contratada deverá efetuar os serviços de limpeza da área de acordo com a orientação da Fiscalização da Contratante.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 32

Os serviços serão realizados de 2ª feira a Sábado, no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar da OS - Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.

Após a limpeza, os resíduos resultantes da operação deverão ser removidos logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS - Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

A equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas de trabalho e EPI's.

Apresentar formulário de homens/hora, atestados pelas SER'S, mensalmente, conforme Anexo V.

3.10 Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo

A limpeza e desobstrução destes dispositivos de drenagem (boca de lobo, bueiro, poços de visita) consiste na retirada da matéria orgânica acumulada em seu interior utilizando equipamentos e ou ferramentas adequadas. Esta limpeza visa a desobstrução destes dispositivos fazendo com que as águas pluviais, captadas por eles, tenham seu curso normal. Os resíduos retirados do seu interior serão destinados ao Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia ou em locais apropriados indicados pela Contratante.

Apresentar formulário de serviços de limpeza e desobstrução nas bocas de lobos atestados pela EMLURB conforme Anexo V.

3.11 Serviço de limpeza em recursos hídricos à céu aberto

O serviço de limpeza de recursos hídricos à céu aberto consiste na retirada da vegetação, matéria orgânica e detritos dispersos no leito do canal, fazendo a remoção deste material para local de bota fora, hoje, Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia, ou em locais apropriados indicados pela Contratante.

Esta limpeza destina-se a dar maior velocidade na correnteza da água, melhorando as condições de escoamento do seu curso, evitando desta forma o alagamento (quando da época chuvosa) de áreas ribeirinhas.

Este serviço será executado manualmente (utilizando equipamentos e/ou ferramentas adequados à sua execução) ou mecanizado (quando as condições do terreno exigir) sob Ordem de Serviço emitido pela Contratante.

Quando não houver condições da remoção dos resíduos, estes deverão ser espalhados em áreas da margem do riacho, utilizando a própria escavadeira hidráulica.

Apresentar formulário de serviços de limpeza em recursos hídricos à céu aberto atestados pela EMLURB conforme Anexo V.

Apresentar formulário de homens/hora, mensalmente, conforme Anexo V.

3.12 Serviço de higienização de vias

O serviço será realizado em feiras livres, mercados públicos, vias e espaço público que apresentem necessidade de higienização.

Será utilizado 01 (um) caminhão equipado com pipa, capacidade mínima 7.000 litros, 01 (um) motorista e 04 (quatro) operários.

Na higienização deverá ser misturado com água produto que não agrida a população e ao meio ambiente. A água será fornecido pela Contratada.

O serviço só poderá ser realizado com ordem de serviço expedido pela Contratante.

3.13. Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 33

O veículo equipado com multiuso destina-se no auxílio à desobstrução dos dispositivos de drenagem: poços de visita, boca de lobo, bueiros, tubos, etc. A sua guarnição é composta por 01 (hum) motorista e 01 (hum) ajudante.

Os caminhões tipo vac-all (2 unidades) para execução destes serviços serão cedidos pela contratante, ficando a cargo da contratada os custos referentes à manutenção, operação e mão-de-obra.

O uso deste veículo fica condicionado à Ordem de Serviço, emitido pela Contratante, após prévio planejamento de desobstrução dos dispositivos.

O destino dos resíduos será o Aterro Metropolitano Oeste de Caucaia, ou outro destino determinado pela Contratante.

3.14. Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc Este serviço consiste na remoção de toros de madeira, materiais inservíveis colocados nas vias públicas, animais mortos, entre outros serviços correlatos.

O veículo deve ser guarnecido com 01 motorista e 01 ajudante, de modo que possa realizar os serviços aqui contratados.

3.15 Serviço de reposição em tampas e sobre tampas de Boca de Lobo deverá ser executado em concreto armado.

3.16 Acompanhamento dos serviços de limpeza

A Contratante colocará à disposição da Contratada 02 (dois) veículos automóveis, com motoristas e abastecidos, além de manter os referidos carros limpos e em perfeito estado de funcionamento, para realizar vistorias e acompanhamento nos serviços de limpeza ora contratados. A sua carga horária será de 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Para o acompanhamento e controle diário dos serviços, a Contratante colocará também à disposição 01 (um) profissional de nível médio nas instalações da Contratada, com computador, impressora, papel A4, etc, para acompanhar e emitir relatórios, conforme determinação da Contratada.

4.0 ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	UNID	QTDE MENSAL ESTIMADA
Serviço Capinação em pavimentação asfáltica	KM	2.940
Serviço Capinação em pavimentação poliédrica	KM	1.350
Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural)	HEC	112
Serviço varrição em pavimentação asfáltica	HEC	1.350
Serviço varrição em pavimentação poliédrica	HEC	290
Serviço varrição sem pavimentação (terra natural)	HEC	169
Pintura de meio fio	KM	650

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 34

Serviço varrição em vias costeiras e calçadões da orla marítima	HEC	1.151
Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia	HEC	1.920
Roço em áreas abertas com ceifadeira costal	HEC	200
Serviços Especiais extraordinários	HORA / HOMEM	28.248
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção	UNID	1.330
Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	HORA / HOMEM	19.774
Serviço de limpeza nos riachos e lagoas	HORA / HOMEM	5.650
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção	TON	2.273
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica	HORA	200
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição vias costeiras, calçadões e ciscada de praias	TON	593
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com cx coletora compactadora	TON	1.228
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante	TON	1.842
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação	TON	10.500
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas	TON	423
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	TON	1.245
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator	DIÁRIA	72
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários	DIÁRIA	240
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)	DIÁRIA	48
Serviço de higienização de imobiliário e logradouros públicos	DIÁRIA	24
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo	DIÁRIA	48
Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc	DIARIA	24
Reposição de tampas de concreto de Boca de Lobo	M ³	21

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 35

Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo	M ³	14
---	----------------	----

Nota: A Contratada fará a remoção total dos resíduos da varrição de vias, gerados pelos operários da Contratada e pelos garis servidores da EMLURB.

5.0 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços descritos deverão ser executados no prazo de 06(seis) meses, a partir da assinatura do contrato e, após liberada ordem de serviço pela Contratante.

5.2 As equipes deverão executar os serviços diários com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais assim distribuídas:

- * Segunda-feira – 8,00 horas;
- * Terça-feira – 8,00 horas;
- * Quarta-feira – 8,00 horas;
- * Quinta-feira – 8,00 horas;
- * Sexta-feira – 8,00 horas e,
- * Sábados – 4,00 horas.

5.3 No caso de grandes necessidades (festividades do município) e quando a Contratante achar conveniente as equipes poderão trabalhar especialmente nos domingos e feriados.

Sendo necessário apresentação de planejamento pela Contratante com antecipação de 48 (quarenta e oito) horas da realização dos serviços.

6.0 - ESPECIFICAÇÃO DE PESSOAL OPERACIONAL

SERVIÇO	Gari Varredor / Ajudante	Gari Coletor	Motorista / Operador	Aux. Fiscal
Serviço Capinação em pavimentação asfáltica	370	-	-	12
Serviço Capinação em pavimentação poliédrica	248	-	-	8
Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural)	127	-	-	4
Serviço varrição em pavimentação asfáltica	170	-	-	5
Serviço varrição em pavimentação poliédrica	64	-	-	3
Serviço varrição sem pavimentação (terra natural)	22	-	-	2
Pintura de meio fio	31	-	-	2
Serviço varrição em vias costeira e calçadas da orla marítima	56	-	-	3

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 36

Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia	66	-	-	3
Roço em áreas abertas com ceifadeira costal	44	-	-	2
Serviços Especiais extraordinários	163	-	-	5
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção	23	4	2	2
Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	113	-	-	6
Serviço de limpeza nos riachos e lagoas	33	-	-	1
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção	3	-	4	-
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica	-	-	1	-
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição vias costeiras, calçadões e ciscada de praias	-	7	3	-
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com cx coletora compactadora	-	10	5	-
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante	-	20	10	1
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação	-	64	33	2
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas	-	-	2	-
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	-	17	8	1
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator	-	7	3	-
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários	-	-	12	-
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)	-	-	2	-
Serviço de higienização de mobiliário e logradouros públicos	5	-	1	-
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo	-	2	2	-

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 37

Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc	-	1	1	-
Reposição de tampas de concreto de Boca de Lobo	4	-	1	1
Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo				

Obs.: O quantitativo de pessoal estabelecido na tabela acima já contempla a reserva técnica.

7.0 – FARDAMENTO E EPI

EPI	Gari	Coletor	Motorista	Vida útil	Unid.
Sapato	X	-	X	4	Mês
Bota	-	X	-	6	Mês
Meia	X	X	X	4	Mês
Calça sol a sol	X	X	-	4	Mês
Calça comum	-	-	X	4	Mês
Camisa com tiras reflexivas	X	X		4	Mês
Camisa	-	-	X	4	Mês
Luva	-	X	-	1	Mês

8.0 - MATERIAL DE CONSUMO DE CAMPO

Equipamentos de trabalho e material de consumo	vida útil	Unidade
Picareta	12	Mês
pá quadrada	4	Mês
Alavanca	12	Mês
enxada de 3 libras	4	Mês
Balde metálico	3	Mês
Cone sinalização	12	Mês

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 38

carrinho de mão	12	Mês
pá quadrada	4	Mês
enxada de 3 libras	4	Mês
Vassourão	15	Dia
Brocha	10000	Metro
Balde	3	Mês
contentor de 240 litros	12	Mês
Supercal	142,8 g	Metro
Gadanhô	12	Mês
Ciscador	2	Mês
Pazinha	6	Mês
Sacos	1	Dia

9.0 - QUANTITATIVO MÍNIMO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

SERVIÇO	Caminhão Coletor	Máquina	Veículo de Apoio
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção	2 (caminhão tipo vac all)	-	-
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção	-	2 (pá-carregadeira)	-
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica	-	1 (escavadeira hidráulica)	-
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição vias costeiras, calçadões e ciscada de praias	3 (caminhão basculante – 6m ³)	-	-
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com cx coletora compactadora	4 (caminhão compactador – 15m ³)	-	-
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante	9 (caminhão basculante – 6m ³)	-	-
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação	29 (caminhão basculante)	-	-

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 39

	- 6m ³)		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas	2 (caminhão basculante - 12m ³)	-	-
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	7 (caminhão basculante - 6m ³)	-	-
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator	-	3 (trator c/ caçamba - 3m ³)	
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários	10 (caminhão basculante - 6m ³)	-	-
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)	-	-	2 (passeio 1.000CC)
Serviço de higienização de mobiliário e logradouros públicos	1 (caminhão pipa - 7m ³)	-	-
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo ^(a)	2 (caminhão tipo vac all)	-	-
Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc	1 (caminhão carr madeira dotado de munck)	-	-
Reposição de tampas de concreto de Boca de Lobo	1 (caminhão basculante - 6m ³)	-	-
Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo		-	-

OBS.:

(a) Para o serviço de apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo, os caminhões tipo vac-all (2 unidades) serão cedidos pela contratante, ficando a cargo da contratada os custos referentes à manutenção e operação.

(b) as quantidades de equipamentos estabelecidas na tabela acima já contemplam a reserva técnica.

9.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COLETORES E MÁQUINA

Os caminhões utilizados nos serviços de coleta e transporte dos resíduos nos lotes, estão assim caracterizados:

9.1.1 Caminhões

Idade – até 05 (cinco) anos

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 40

- a. Chassi – F 12000 ou similar, com acessório GPS PTB - 12 ton
Equipamento – Caçamba metálica basculante, capacidade mínima 6m³
- b. Chassi – mercedes benz 1620 ou similar PTB - 16 ton
Equipamento – Caçamba metálica basculante, capacidade 12m³
- c. Chassi – mercedes benz 1418 ou similar PTB - 14 ton
Equipamento – Caixa coletora compactadora, capacidade mínima 12m³
- d. Frota equipada com GPS

9.1.2 Máquina

Idade – até 10 (dez) anos

- a. Trator Marca Ford 4600 ou similar Equipamento – reboque dois eixos, capacidade mínima 3,0 m³
- b. Pá mecânica 924G Caterpillar ou similar
- c. Escavadeira Hidráulica 320D Caterpillar ou similar

9.1.3 Veículo leve (automóvel)

Idade – 0 Km

Fiat Uno ou similar;

Motor 1.0;

Quatro portas;

Direção hidráulica;

Ar condicionado

10. DA RESPONSABILIDADE

Todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: salários, encargos sociais, vale transporte, vale refeição, insalubridades, taxas, tributos e quaisquer outros que vierem a incidir sobre os custos, ficarão exclusivamente a cargo da Contratada, a qual caberá ainda inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítima, a seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio e indenizações.

A Contratada é responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a Contratante ou a Terceiros, devendo serem ressarcidos inteiramente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

A Contratada fica obrigado a apresentar Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato, no qual deverá constar:

- * Dimensionamento da mão de obra e equipamentos a serem utilizados, obedecendo o que dita este Edital.
- * Cronograma Físico de execução dos serviços
- * Divisão espacial dos serviços no Mapa do município de Fortaleza
- * Freqüência dos serviços
- * Fiscalização e controle operacional
- * Plano de Emergência no caso de greves e ou paralisação não planejada
- * Padronização dos veículos inclusive com definição de códigos
- * Equipe de trabalho
- * Modelos de relatórios, enviados a Contratante para análise e procedimentos.

11.0 PENALIDADES

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 41

A Contratante fiscalizará os serviços objeto deste Edital, aplicando quando necessário, as seguintes penalidades:

12.1 Advertência;

12.2 Multas nas formas previstas neste item;

12.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a EMLURB, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.4 A competência para imposição das sanções prevista no item anterior, será da competência do Presidente da EMLURB;

12.5 Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores serão aplicadas as seguintes multas:

a. Por cada dia de atraso na implantação dos serviços, até o quinto dia, contados a partir do prazo máximo para início dos mesmos, multa diária no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor mensal do contrato;

b. Ultrapassado o prazo acima estipulado, não tendo a CONTRATADA iniciado os serviços, o Contrato será rescindido de pleno direito, além de serem aplicadas à CONTRATADA as demais sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c. Pela não conclusão da implantação total dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, multa equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor mensal do Contrato por dia de atraso;

d. Pelo uso de uniforme não padronizado por parte do pessoal em serviço, multa diária equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato por ocorrência;

e. Multa equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato, após notificação, caso não tenham sido tomadas providências corretivas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas referentes a notificação de equipamento auxiliar de coleta danificado ou sem condição de uso; equipes de trabalho incompleta e frota de veículos de trabalho incompleta;

f. Circuitos não completados, limpeza incompleta dos locais com resíduos por despejo de detritos nas vias públicas, ou a falta da coleta da varrição, multa de 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato por ocorrência;

g. Pelo não atendimento de determinações ou solicitações da CONTRATANTE/INTERVENIENTE pertinentes à execução dos serviços, multa no valor equivalente a 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

h. Por uso de veículos e equipamentos inadequados, falta de pás e vassouras nos veículos, transporte de resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, sujando as vias públicas, por uso de veículos sem identificação, por solicitação de propinas por parte de trabalhadores da CONTRATADA ao usuário do serviço e por uso de bebidas alcoólicas em serviço por parte dos trabalhadores da CONTRATADA, multa de 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

i. Pela execução de serviços não autorizados pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, inclusive em áreas não designadas, por tentativa de qualquer fraude ou fraude na pesagem, por tentativa de fraude ou fraude de descarga dos resíduos em local não autorizado, multa de 0,0201% (zero vírgula zero duzentos e um por cento) do valor mensal do Contrato.

j. Pela capinação e varrição incompletas nos logradouros determinados, pela coleta da varrição e capinação incompleta, dentro dos prazos estipulados no Plano

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 42

- de Trabalho, multa equivalente a 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato por cada logradouro;
- l.** Pelo não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, multa no valor equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato;
- m.** Por prejuízos causados ao meio ambiente pela execução incorreta dos serviços, multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
- n.** Por atraso de mais de duas horas para o início de qualquer dos serviços, multa equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato, por cada serviço não iniciado;
- o.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes;
- p.** O retorno a infração simples, após aplicado a penalidade da reincidência, se dará com 15 (quinze) dias corridos;
- q.** Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diverso;
- r.** A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a verificação da ocorrência;
- s.** A CONTRATADA terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após recebimento da multa, para realizar sua defesa;
- t.** A decisão de manter ou não a(s) multa(s) caberá ao chefe da fiscalização, tendo como última instância administrativa o Secretário da SCSP, precedido de parecer técnico da sua Assessoria Jurídica.

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNID	QTDE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviço Capinação em pavimentação asfáltica	Km	2.940		
Serviço Capinação em pavimentação poliédrica	Km	1.350		
Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural)	hec	112		
Serviço varrição em pavimentação asfáltica	Hec	1.350		
Serviço varrição em pavimentação poliédrica	Hec	290		
Serviço varrição sem pavimentação (terra natural)	hec	169		
Pintura de meio fio	km	650		
Serviço varrição em vias costeira e calçadões da orla marítima	hec	1.151		
Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia	hec	1.920		
Roço em áreas abertas com ceifadeira costal	hec	200		
Serviços Especiais extraordinários	Hora homem	28.248		
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção	unid	1.330		
Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	Hora / homem	19.774		
Serviço de limpeza nos riachos e lagoas	Hora / homem	5.650		
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção	Ton	2.273		
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica	hora	200		

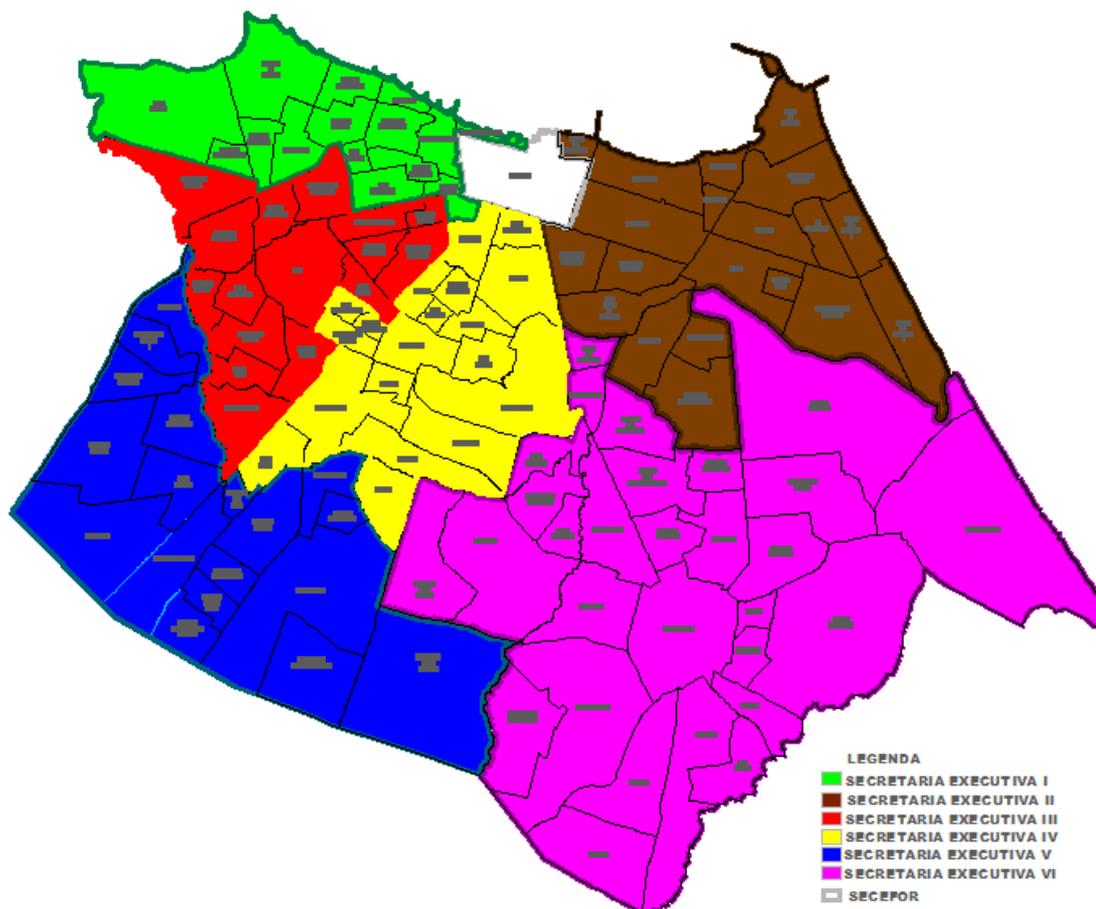
EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 44

Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição vias costeiras, calçadões e ciscada de praias	ton	593		
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com cx coletora compactadora	Ton	1.228		
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante	Ton	1.842		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação	Ton	10.500		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas	ton	423		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	ton	1.245		
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator	Diária	72		
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários	Diária	240		
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)	diária	48		
Serviço de higienização de mobiliário e logradouros públicos	Diária	24		
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo	Diária	48		
Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc	diaria	24		
Reposição de tampas de concreto de Boca de Lobo	m ³	21		
Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo	m ³	14		
TOTAL MENSAL ESTIMADO				
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)				

ANEXO III

MAPA INDICATIVO DA CIDADE DE FORTALEZA



Mapas cartográficos geoprocessados estão disponíveis aos interessados, na EMLURB – Diretoria de Limpeza Urbana, Rua Marechal Deodoro, 1501, Benfica, de 08:00 às 14:00, onde poderão ser consultados e, se for o caso, retirados para tiragem de cópia em gráfica escolhida a seu critério e às suas expensas.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

RELAÇÃO DOS CANAIS, LAGOS E LAGOAS DA SER _

QUANT	CANAL, LAGOAS E LAGOS	BAIRRO	LOCALIZACAO	EXTENSÃO (M)	EXTENSÃO EXECUTADA (M)	% EXECUTADO	FOTOS ANTES	FOTOS DEPOIS
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
Total								

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA
E URBANIZAÇÃO – EMLURB COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SCSP E A EMPRESA**

CONTRATANTE: A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, com sede na rua Marechal Deodoro, 1501, Benfica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73, representada por seu Presidente, brasileiro,,, portador da cédula de identidade RG nº....., CPF nº, residente e domiciliado nesta capital na, nº....., bairro....., com a **INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, com sede na rua Monsenhor Bruno, 819, Aldeota, CEP 60.115190, inscrita no CNPJ sob o nº 17 524 445/0001-73,, representada por seu titular, brasileiro,,, portador da carteira de identidade RG nº, e do CPF nº, residente e domiciliado nesta capital na,nº....., bairro

CONTRATADA: _____, estabelecida na cidade de _____, CEP _____, tel. _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 201____, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada através da homologação e adjudicação do Processo Licitatório Concorrência nº ____/2013, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos do Município de Fortaleza, devendo ser executado de acordo com o disposto nos Anexos I a III e na proposta de preços da CONTRATADA, por um período de 12

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 49

(doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços só poderão ser executados após liberação da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE e de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no perímetro urbano de Fortaleza, obedecendo ao cronograma definido pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ () referente ao valor global da execução prevista na cláusula primeira, sendo R\$ _____ () referente a mão de obra (o equivalente a _____% do valor global estimado), e R\$ _____ () referente a materiais e equipamentos (o equivalente a _____% do valor global estimado), e para totalidade do período mencionado na cláusula quinta e os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, conforme abaixo:

Discriminação	Unid	Qtde	V. Unit	V. Mensal
Serviço Capinação em pavimentação asfáltica	km	2.940		
Serviço Capinação em pavimentação poliédrica	km	1.350		
Serviço Capinação sem pavimentação (terra natural)	hec	112		
Serviço varrição em pavimentação asfáltica	hec	1.350		
Serviço varrição em pavimentação poliédrica	hec	290		
Serviço varrição sem pavimentação (terra natural)	hec	169		
Pintura de meio fio	km	650		
Serviço varrição em vias costeira e calçadões da orla marítima	hec	1.151		
Serviço de varrição (ciscada) de praia na faixa de areia	hec	1.920		
Roço em áreas abertas com ceifadeira costal	hec	200		

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 50

Serviços Especiais extraordinários	hora / homem	28.248		
Serviço de limpeza e desobstrução nas Bocas de Lobo com remoção	unid	1.330		
Serviço de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	hora / homem	19.774		
Serviço de limpeza nos riachos e lagoas	hora / homem	5.650		
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com remoção	ton	2.273		
Serviço de limpeza mecanizado em recursos hídricos à céu aberto com escavadeira hidráulica	hora	200		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Varrição em vias costeiras, calçadões e ciscada de praias	ton	593		
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caixa coletora compactadora	ton	1.228		
Coleta e transporte dos resíduos da varrição nas vias e logradouros públicos, com veículo equipado com caçamba basculante	ton	1.842		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos da Capinação	ton	10.500		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos riachos e lagoas	ton	423		
Coleta e transporte dos Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de limpeza manual em recursos hídricos à céu aberto	ton	1.245		
Coleta e Transporte dos Resíduos sólidos oriundos da limpeza de praias com trator	diária	72		
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos dos serviços especiais extraordinários	diária	240		
Acompanhamento dos serviços de limpeza (fiscalização)	diária	48		
Serviço de higienização de mobiliário e logradouros públicos	diária	24		
Serviço com apoio do Multiuso na desobstrução de boca de lobo	diária	48		
Serviço com apoio do Munck na remoção de animais mortos, toros vegetais, etc	diária	24		
Reposição de tampas de concreto de	m ³	21		

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 51

Boca de Lobo				
Reposição de sobre tampas de concreto de Boca de Lobo	m ³	14		
Total Mensal Estimado - (R\$)				
Total Global Estimado (12 meses) - (R\$)				

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em parcelas mensais de acordo com a efetiva execução dos serviços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente e segundo critério da utilização de preços unitários, multiplicados pelo quantitativo dos serviços realizados no período (mensal), onde serão utilizados os valores unitários constantes da cláusula quarta deste Contrato. A partir das medições e comprovadas pela Diretoria de Limpeza Urbana da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados abaixo:

- a.** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
- b.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da CONTRATADA;
- c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à EMLURB, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, todos os documentos exigidos na cláusula quarta do Contrato. Caso o dia 10 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor a ser pago será apurado quando do fechamento mensal das planilhas de medição de serviços efetivamente executados, e será obtido pela soma dos valores mensais correspondentes a cada serviço, sendo este resultado da multiplicação entre o preço unitário e o respectivo quantitativo realizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará as retenções tributárias na forma da legislação vigente, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores correspondentes aos órgãos da Administração Pública competentes.

PARÁGRAFO QUINTO – Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 52

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03% (zero vírgula zero três por cento), sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso haja atraso na execução do serviço imputável à CONTRATADA, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO OITAVO – O Contrato sofrerá reajuste somente depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da CONTRATADA, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, publicado mensalmente pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

PARÁGRAFO NONO – Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a CONTRATADA se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo à CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento dos serviços correrá à conta das seguintes dotações: Projeto/Atividades Código 19.10115.452.0066.2084.0016 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global estimado, que lhe será devolvida em uma única parcela, após a execução do Contrato, conforme valor abaixo:

a. VALOR: R\$ ____ ()

b. MODALIDADE: Nº..... /

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE / INTERVENIENTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 53

falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a CONTRATANTE / INTERVENIENTE autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução dos serviços, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de encerramento do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita após o término da vigência contratual, quando tiver sido constituído em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data do depósito e a data de sua devolução.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATANTE/INTERVENIENTE descontará do valor prestado em uma das modalidades de garantia, o numerário que bastar à reparação de danos ou prejuízos a que a CONTRATADA comprovadamente der causa na execução do Contrato, hipótese em que a CONTRATADA deverá, em 05 (cinco) dias úteis a contar de notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão, de acordo com os motivos determinados nos incisos I a X, § 1º da cláusula décima segunda, a garantia será executada na sua integralidade.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, nos anexos, neste Contrato e na sua proposta;
- II. Apresentar durante a execução do Contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, dos anexos, deste contrato e da sua proposta;
- III. Responder integralmente por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados comprovadamente pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste Contrato;
- IV. Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE/INTERVENIENTE, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço;

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 54

V. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução dos serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;

VI. Executar o objeto deste Contrato de acordo com os horários e no local definido pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, obedecido o edital e seus anexos;

VII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato;

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do Contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

IX. Entregar o documento original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da CONTRATADA;

3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

X. Dispor de sistema de identificação, comunicação, monitoramento e rastreamento da frota utilizada na execução dos serviços, devendo esse sistema permitir a disponibilização de terminal para que a fiscalização obtenha a localização geográfica dos veículos em tempo real, assim como a integração com outros sistemas utilizados pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O destino final dos resíduos coletados será o Aterro Sanitário Metropolitano Oeste – ASMOC, em Caucaia, cuja administração está, por força de convênio com o Estado do Ceará sob a responsabilidade da EMLURB.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os custos referentes à destinação e disposição final dos resíduos sólidos correrão por conta da CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/INTERVENIENTE

Caberá à Administração:

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 55

- I. Designar servidor para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Obedecer aos horários de execução do serviço definidos neste Contrato;
- III. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários de execução dos serviços;
- IV. Emitir “Nota de Empenho”, e proceder ao pagamento da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste contrato;
- V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VI. Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I. O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular das especificações do edital e seus Anexos, e da proposta da CONTRATADA;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- IV. O atraso injustificado no início da execução do serviço;
- V. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. O desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato anotadas na forma do mencionado no parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 56

VII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX. A dissolução da sociedade;

X. A Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE/INTERVENIENTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão por parte da Administração da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial deste além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;

XIII. A suspensão de sua execução, por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII ao XVI desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. devolução de garantia;

II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 57

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de I a X desta cláusula, acarretam as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

- I - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- II - Retenção dos créditos do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa estabelecida de acordo com o abaixo discriminado:

- a. Por cada dia de atraso na implantação dos serviços, até o quinto dia, contados a partir do prazo máximo para início dos mesmos, multa diária no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor mensal do contrato;
- b. Ultrapassado o prazo acima estipulado, não tendo a CONTRATADA iniciado os serviços, o Contrato será rescindido de pleno direito, além de serem aplicadas à CONTRATADA as demais sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- c. Pela não conclusão da implantação total dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, multa equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor mensal do Contrato por dia de atraso;
- d. Pelo uso de uniforme não padronizado por parte do pessoal em serviço, multa diária equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato por ocorrência;
- e. Multa equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato, após notificação, caso não tenham sido tomadas providências corretivas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas referentes a notificação de equipamento auxiliar de coleta danificado ou sem condição de uso; equipes de trabalho incompleta e frota de veículos de trabalho incompleta;
- f. Circuitos não completados, limpeza incompleta dos locais com resíduos por despejo de detritos nas vias públicas, ou a falta da coleta da varrição, multa de 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato por ocorrência;
- g. Pelo não atendimento de determinações ou solicitações da CONTRATANTE/INTERVENIENTE pertinentes à execução dos serviços, multa no valor equivalente a 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
- h. Por uso de veículos e equipamentos inadequados, falta de pás e vassouras nos veículos, transporte de resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, sujando as vias públicas, por uso de veículos sem identificação, por solicitação de propinas por parte de trabalhadores da CONTRATADA ao usuário do serviço e por uso de bebidas alcoólicas em serviço por parte dos trabalhadores

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 58

da CONTRATADA, multa de 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

i. Pela execução de serviços não autorizados pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, inclusive em áreas não designadas, por tentativa de qualquer fraude ou fraude na pesagem, por tentativa de fraude ou fraude de descarga dos resíduos em local não autorizado, multa de 0,0201% (zero vírgula zero duzentos e um por cento) do valor mensal do Contrato.

j. Pela capinação e varrição incompletas nos logradouros determinados, pela coleta da varrição e capinação incompleta, dentro dos prazos estipulados no Plano de Trabalho, multa equivalente a 0,0335% (zero vírgula zero trezentos e trinta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato por cada logradouro;

l. Pelo não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, multa no valor equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato;

m. Por prejuízos causados ao meio ambiente pela execução incorreta dos serviços, multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

n. Por atraso de mais de duas horas para o início de qualquer dos serviços, multa equivalente a 0,0134% (zero vírgula zero cento e trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato, por cada serviço não iniciado;

o. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes;

p. O retorno a infração simples, após aplicado a penalidade da reincidência, se dará com 15 (quinze) dias corridos;

q. Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diverso;

r. A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a verificação da ocorrência;

s. A CONTRATADA terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após recebimento da multa, para realizar sua defesa;

t. A decisão de manter ou não a(s) multa(s) caberá ao chefe da fiscalização, tendo como última instância administrativa o Secretário da SCSP, precedido de parecer técnico da sua Assessoria Jurídica.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na lei.

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 59

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas letras **a** e **c** desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a da letra **b**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das normas de limpeza e coleta dos resíduos sujeita a CONTRATADA à notificação que precederá o auto de infração, tendo aquela o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para restabelecer a limpeza da área, sob pena de ser recolhido por dia, aos cofres municipais, o valor correspondente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do preço mensal estimado deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O auto de infração deverá ser emitido no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a verificação da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar defesa (por escrito) após o recebimento do auto de infração, e esta será dirigida ao Diretor do Departamento de Limpeza Urbana da CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a entrega da defesa da autuação, caberá ao Secretário da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta.

PARÁGRAFO QUARTO - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Persistindo a infração, a CONTRATADA será inserida nas leis abaixo relacionadas:

- 1- Lei Federal nº 9.605 de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais, civis e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- 2- Lei Estadual nº 13.103 de 24/01/2001, que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos;
- 3- Lei Municipal nº 8.408 de 24/12/1999, que estabelece normas de responsabilidade sobre a manipulação e resíduos sólidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EDITAL Nº. 853
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013

FL. | 60

Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste termo, a CONTRATANTE/INTERVENIENTE providenciará a publicação de resumo deste termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, ___ de ___ de 201___

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB

INTERVENIENTE:

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SCSP

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

DECLARAÇÃO

(Nome _____ /razão _____ social) _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)